



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Fora Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 13/08/2025

Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, COM
FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº25
DE 07 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando

O disposto no art. 70, inciso VII da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

“Art. 70º Conceder-se-á licença:

(...)

VII – para tratar de interesses particulares;

(...)”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de 24 (vinte e quatro) meses 02 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo e estável **MÁRCIO GREIK ALVES DA SILVA**, portador do nº de matrícula 1699 ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos vigentes em 07/08/2025.

Fortuna de Minas, 13 de Agosto de 2025.



Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal